DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

A **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga,** pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **José Mauro Lourencetti**, que no uso de suas atribuições legais, considerando o Procedimento Administrativo n.º 0463.0000111/2025 – MP/SP e a Portaria n.º 006/26 – PMNG/SP, torna público o **Edital de Convocação n.º 004, de 13 de fevereiro de 2026,** e em acordo com o **Edital n.º 001/2025 do Concurso Público**, conforme segue adiante para reaplicação das provas prática e veicular.

Art. 1° - A reaplicação das **Provas prática e veicular** ocorrerão nos dias **28 de fevereiro e 1º de março de 2026, sábado e domingo,** nos turnos da **manhã** e da **tarde**, nos locais conforme **Anexo I**, aos candidatos **classificados** na **Prova objetiva.**

§ 1° - As **Provas práticas de Auxiliar de Serviços Gerias (Masculino), e Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – Turma 1 ocorrerão no dia 28 de fevereiro, os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h15**. As provas iniciarão às **8h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **8h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 2° - A **Prova prática de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – Turma 2 ocorrerá no dia 28 de fevereiro, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h15**. As provas iniciarão às **13h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **13h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 3° - A **Prova prática de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – Turma 3 ocorrerá no dia 1º de março, os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h15**. As provas iniciarão às **8h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **8h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 4° - A **Prova prática de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – Turma 4 ocorrerá no dia 1º de março, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h15**. As provas iniciarão às **13h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **13h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 5° - As **Provas veiculares de Operador de Máquinas e Tratorista, e prática de Pedreiro ocorrerão no dia 1º de março, os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h15**. As provas iniciarão às **8h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **8h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 6° - A **Prova veicular de Motorista – Turma 1 ocorrerá no dia 1º de março, os portões abrirão às 8h00 e fecharão às 8h15, e abrirão às 8h00 e fecharão às 8h15** As provas iniciarão às **8h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **8h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

§ 7° - A **Prova veicular de Motorista – Turma 2 – ocorrerá no dia 1º de março, os portões abrirão às 13h00 e fecharão às 13h15**. As provas iniciarão às **13h30** e finalizará até o último candidato presente ser avaliado. Após entrada do candidato no local de prova, o candidato somente poderá ausentar-se sob autorização da Coordenação Local. Caso os candidatos convocados à Prova esteja presente no local de prova antes das **13h15**, o portão poderá ser fechado antes deste horário.

Art. 2° - Após o fechamento dos portões será proibido o acesso aos locais de prova.

Art. 3° - O candidato deverá entrar na sua **Área do candidato** para ter acesso ao seu **Cartão de convocação** e verificar seu local de prova.

Art. 4° - O candidato não poderá fazer prova em horário e/ou data diferente dos constantes no **Cartão de convocação**.

Art. 5° - O candidato que não conseguir acessar o local de prova deverá entrar em contato pelo WhatsApp do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do **INSTITUTO DOM** sob o número (19) 9.7121.5062, disponível de segunda-feira até sexta-feira, das 8h00 às 17h00, exceto feriados.

Art. 6° - Para a realização das provas, o candidato deverá observar o expresso no Título V – Das Fases do Certame, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo III – Da Prova Veicular, Capítulo IV – Da Prova Prática do Edital do certame, exposto infra:

TÍTULO V
DAS FASES DO CERTAME

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

69. O candidato somente poderá realizar a **Prova objetiva, prática e veicular** em data, local e horário definidos no Cartão de identificação ou em Edital de Convocação específico.
70. O horário e o local da realização das fases do certame serão disponibilizados em até **48 (quarenta e oito) horas antes da data de cada fase**, no endereço eletrônico **www.institutodom.com**
    a) O Cartão de identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.
71. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
72. O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do **INSTITUTO DOM**, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

73. O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.
74. O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.
75. O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia de sua avaliação será eliminado do certame.
76. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da **Prova objetiva com 60 (sessenta) minutos de antecedência** e das **Provas prática e veicular com 30 (trinta) minutos de antecedência**, munido do documento de identificação com foto informado no ato da inscrição, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
    a) Somente será admitido à sala da **Prova objetiva e** local das **Provas prática e veicular** o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;
    b) O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;
    c) **São aceitos como documentos de identificação,** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;
    d) **Não serão considerados como documento de identificação neste certame** comprovante de inscrição, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;
    e) No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a Identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;
    f) A Identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
    g) No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO DOM** poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de inscrição. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO DOM**, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
77. À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.
78. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início da Prova objetiva, e 15 (quinze) minutos do horário previsto para as Provas prática e veicular os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
79. Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo **INSTITUTO DOM**, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.
80. Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **INSTITUTO DOM**.
81. O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:
    a) **Na Prova objetiva, o candidato, após entrar na sala da aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;**
    b) **Na Prova objetiva,** o candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer na sala de aplicação durante o período mínimo estabelecido, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado;
    c) **Na Prova objetiva,** o candidato que não cumprir o tempo mínimo estabelecido para sua avaliação, insistindo em sair da sala, deverá assinar o Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída da sala, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, o Termo de Eliminação poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, fiscais e/ou Coordenador do Local de Prova;
    d) **Nas Provas prática e veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;
    e) **Nas Provas prática e veicular,** o candidato só poderá sair do prédio ou local delimitado para prova após realização de sua prova. O candidato que ausentar-se do local de prova, mesmo que momentaneamente, será eliminado. Termo de Eliminação constando os motivos de sua saída será emitido, garantindo o direito do contraditório e a ampla defesa e deverá ser assinado por outros candidatos, fiscais, avaliador e/ou Coordenador do Local de Prova;
    f) Uma vez dentro da sala onde fará a fase do certame, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, podendo ser eliminado caso manuseie qualquer um dos objetos expressos;
    g) **Estando dentro da sala, o candidato só poderá deixar a sala mediante consentimento prévio do fiscal de sala/avaliador, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação.**
82. A inviolabilidade dos malotes da **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de testemunhas.
83. A inviolabilidade dos pacotes das **Prova objetiva** será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização da avaliação.
84. Nos termos do Decreto Federal n.° 11.615, de 21 de julho de 2023, o candidato que porte arma de fogo para defesa pessoal, não poderá conduzi-la ostensivamente ou com ela adentrar ou permanecer dentro do prédio no qual será aplicada as **Provas objetiva, prática e veicular**.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

85. Dentro da sala/local onde fará sua **Prova objetiva, prática e veicular** o candidato não poderá:
a) Usar, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares;
b) Manusear, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, iPod, tablet, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
c) Manusear notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
d) Portar controle de alarme de carro, garrafa opaca ou garrafa transparente com rótulo;
e) Alimentos podem permanecer em suas respectivas embalagens, mas todos esses, perecíveis ou não perecíveis, devem ficar fora do saco ou sacola na qual possam estar;
f) Bolsas, mochilas e capacetes devem ficar próximo do candidato e podem ser inspecionados a qualquer momento pelo Coordenador do Local Prova;
g) O descumprimento destas instruções poderá implicar na eliminação do candidato.

86. Dentro da sala/local onde será feita a **Prova objetiva, prática e veicular** é permitido uso de anéis, alianças, pulseiras e próteses. Esses objetos estão sujeitos a inspeção por parte do Coordenador do Local de Prova.

87. O **INSTITUTO DOM** não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos, ficando todos os pertences em posse destes. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste Edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, caneta com corpo transparente, Edital de convocação e Edital do certame. O **INSTITUTO DOM** e a **Administração Municipal** não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.

88. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas que porventura venham a ser entregues ao **INSTITUTO DOM**, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Polícia Militar ou Polícia Civil ou Guarda Municipal.

89. Antes de entrar na sala/local de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo **INSTITUTO DOM**, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e objetos previamente indicados neste capítulo.
a) A embalagem porta-objetos devidamente lacrada deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova;
b) A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

90. Durante o período de realização da **Prova objetiva**:
a) Não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
b) Não será permitido fazer anotação de questões, gabarito ou informações relativas às avaliações em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital, seus anexos e documentos expedidos pela Banca examinadora;
c) Não será permitido filmar ou fotografar a aplicação da **Prova objetiva** ou no interior do prédio de aplicação;
d) **Não será permito utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.** Salvo situações nos quais o lápis, a lapiseira ou a borracha sejam oferecidos pela banca ou autorizadas pela Coordenação Local de Prova;
e) Os candidatos com cabelos longos devem permanecer com os cabelos presos ou deixando as orelhas à mostra.

91. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário da **Prova objetiva**, o candidato será eliminado do certame.

92. No dia de realização das fases do certame, o **INSTITUTO DOM** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores, entrada do prédio, saída do prédio e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
a) O candidato que se recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal será eliminado.

93. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação da **Prova objetiva**:
a) O candidato não poderá se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido.
b) **O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos de início das provas. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
c) O candidato deverá assinar a **lista de presença e o cartão-resposta** de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
d) O candidato deverá transcrever as respostas da **Prova objetiva** para o **cartão-resposta**, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do **cartão-resposta** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificas contidas neste Edital, no **caderno de prova, no cartão-resposta**;
e) Somente serão permitidos **assinalamentos nos cartões-resposta da Prova objetiva** feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
f) **A ausência da assinatura do candidato no cartão-resposta da Prova objetiva** poderá acarretar a eliminação do candidato;
g) Uma vez fora de sala, o candidato não poderá regressar para assinar **a lista de presença ou o cartão-resposta da Prova objetiva**;
h) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu **cartão-resposta**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
i) Não haverá substituição do **cartão-resposta da Prova objetiva** por erro do candidato;
j) Será considerado nulo o **cartão-resposta da Prova objetiva** que estiver marcado ou escrito a lápis, caneta de outra cor que não azul ou preta, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
k) Não será permitido o uso de corretivo no **cartão-resposta da Prova objetiva**;
l) Na correção dos **cartões-respostas**, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão;

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

m) O preenchimento do **cartão-resposta** fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor óptico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;

n) Ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, **o caderno de provas e o cartão-resposta**, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;

o) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;

p) O candidato é responsável pela devolução do **cartão-resposta** devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação de provas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de provas com esses documentos;

q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas qualquer membro da equipe da aplicação e/ou pelas autoridades presentes.

94. Ficam obrigados os 3 (três) últimos candidatos a entregar a **Prova objetiva**:

a) A assinar a ata de sala em local destinado a este registro;

95. Acarretará na eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos, e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

96. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, em qualquer uma das fases do certame, sua avaliação será anulada e ele será automaticamente eliminado.

97. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato.

CAPÍTULO III
DA PROVA VEICULAR

110. A Prova Veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** é de caráter **eliminatório e classificatório** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

a) Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para realização da Prova veicular;

b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova veicular estará automaticamente eliminado do certame;

c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.

111. Avaliar-se-á na prova veicular para o cargo referido a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

a) A avaliação não aplicará qualquer esforço que coloque em risco a saúde e a integridade do candidato, ou que comprometa o caráter competitivo, ou que coloque o candidato em situação constrangedora e que denigra sua dignidade;

b) O **I**NSTITUTO DOM restringe-se o direito de não assegurar igualde entre candidatos que envolvam situações climáticas e de temperatura.

112. Para submeter-se à prova veicular de **Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação (física ou digital) exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo **I** deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.

113. A prova valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

114. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

a) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

115. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.

116. Na aplicação da prova veicular para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Administração Municipal, poderá ser procedido, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

117. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

118. Da prova veicular para o cargo de **Motorista**:

a) O veículo a ser utilizado na prova será disponibilizado pela Administração Municipal;

b) Iniciar-se-á Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

c) **Faltas Eliminatórias:** i) desobedecer à sinalização de parada obrigatória; ii) avançar sobre o meio fio; iii) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas; iv) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga; v) usar a contramão de direção; vi) não completar a realização de todas as etapas do exame; vii) avançar a via preferencial; viii) provocar acidente durante a realização do exame; ix) exceder a velocidade indicada na via; x) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos; xi) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

d) **Falta Grave:** i) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito; ii) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; iii) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; iv) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; v) não sinalizar com

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; vi) não usar devidamente o cinto de segurança; vii) perder o controle da direção do veículo em movimento; viii) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

e) **Faltas Médias:** i) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ii) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; iii) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; iv) usar buzina sem necessidade ou em local proibido; v) desengrenar o veículo nos declives; vi) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; vii) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; viii) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ix) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; x) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

f) **Faltas Leves:** i) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ii) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; iii) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; iv) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; v) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; vi) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; vii) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; viii) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

119. Da prova veicular para o cargo de **Operador de Máquinas**:

a) A(s) máquina(s) a ser(em) utilizada(s) ser(ão) disponibilizada(s) pela Administração Municipal;

b) É de responsabilidade do candidato vir com os EPIs que considere adequados para prova;

a) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

b) **Faltas Eliminatórias:** i) colocou em risco a máquina; ii) colocou em risco o próprio condutor ou terceiros; iii) não conseguiu executar nem parte da tarefa no tempo estabelecido pelo avaliador;

c) **Falta Grave:** i) Não liberou equipamentos de segurança dos comandos; ii) Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; iii) Não concluiu por completo a tarefa proposta; iv) Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa;

d) **Faltas Médias:** i) Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; ii) Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; iii) Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; iv) Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); v) Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; vi) Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; vii) Não apresentou calma e serenidade nas operações;

e) **Faltas Leves:** i) Não usou roupas e calçados adequados; ii) Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; iii) Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; iv) Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores (se houver); v) Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; vi) Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

f) No caso de utilização de duas ou mais máquinas, a nota final da prova será o somatório das notas obtidas em cada máquina dividido pelo número de máquinas. Caso o candidato seja eliminado em uma máquina, ele já estará eliminado do certame.

120. Da prova veicular para o cargo de **Tratorista**:

a) A(s) máquina(s) a ser(em) utilizada(s) ser(ão) disponibilizada(s) pela Administração Municipal;

b) É de responsabilidade do candidato vir com os EPIs que considere adequados para prova;

c) Quanto à pontuação das faltas cometidas para as funções de motorista: uma falta eliminatória = **reprovação**; uma falta grave = **15,0 (quinze) pontos negativos**; uma falta média = **7,5 (sete e meio) pontos negativos**; uma falta leve = **2,5 (dois e meio) pontos negativos**;

d) **Faltas Eliminatórias:** i) colocou em risco a máquina; ii) colocou em risco o próprio condutor ou terceiros; iii) não conseguiu executar nem parte da tarefa no tempo estabelecido pelo avaliador;

e) **Falta Grave:** i) Não liberou equipamentos de segurança dos comandos; ii) Não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade; iii) Não concluiu por completo a tarefa proposta; iv) Não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa;

f) **Faltas Médias:** i) Não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada; ii) Não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré; iii) Não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade; iv) Não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina); v) Não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina; vi) Não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa; vii) Não apresentou calma e serenidade nas operações;

g) **Faltas Leves:** i) Não usou roupas e calçados adequados; ii) Não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança; iii) Não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio; iv) Não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores (se houver); v) Não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro; vi) Não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

121. Ao terminar a Prova veicular, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova veicular.

a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.

122. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova veicular poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

CAPÍTULO IV
DA PROVA PRÁTICA

123. A Prova prática para os cargos de **Pedreiro, Serviços Gerais I, Serviços Gerais II** será regida por Edital de Convocação publicado no site www.institutodom.com, no qual constará todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

a) Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para realização da Prova prática;

b) O candidato desclassificado, faltoso ou eliminado na prova veicular estará automaticamente eliminado do certame;

c) Nos termos do art. 390 da Consolidação da Lei Trabalhista e aos princípios constitucionais da igualdade, da razoabilidade e da dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos levará em consideração a classes de idade e sexo dos candidatos.

124. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática para os cargos referidos a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

125. A prova valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 pontos**.

126. O não comparecimento do candidato, nas datas, horários e local pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

b) Não haverá segunda chamada para realização de provas, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

127. A tarefa não cumprida ou cumprida fora do tempo estipulado pelo examinador acarretará a eliminação do candidato.

128. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado, deve o fazer no prazo estabelecido no Cronograma de atividades. Casos excepcionais devem entrar em contato pelo e-mail contato@institutodom.com no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da prova.

129. Da Prova prática para o cargo de **Pedreiro**:

a) A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração;

b) O candidato deverá comparecer para a execução da prova prática, apresentando-se com os equipamentos de proteção individual (EP**I**) que considerar necessários;

c) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de instrutor: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = **eliminado**; ii) execução adequada da tarefa proposta = **50,0 (cinquenta)** pontos positivos; iii) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos; iv) organização dos materiais durante e após a execução das tarefas = **10,0 (dez)** pontos positivos; v) habilidade com os instrumentos de trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos.

123. Das provas físicas para o cargo de **Serviços Gerais I e II:**

a) A prova terá até 10 (dez) minutos de duração;

b) O candidato deverá comparecer para a execução da prova prática, apresentando-se com os equipamentos de proteção individual (EP**I**) que considerar necessários;

c) Quanto à pontuação atribuídas e perdidas para a função de instrutor: i) não realização da tarefa no prazo estabelecido = **eliminado**; ii) Organização e eficiência = **50,0 (cinquenta)** pontos positivos; iii) utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho = **20,0 (vinte)** pontos positivos; iv) Qualidade da limpeza e higiene = **10,0 (dez)** pontos positivos; v) **I**dentificação de problemas e soluções = **20,0 (vinte)** pontos positivos.

130. Ao terminar a Prova prática, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador em cada Prova prática.

a) A recusa ou esquecimento do candidato em assinar sua ficha poderá resultar em sua eliminação.

131. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Banca examinadora, a prova veicular poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, o candidato que tiver completado algum teste, não o realizará novamente.

Nova Guataporanga - SP, 13 de fevereiro de 2026.

José Mauro Lourencetti
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I

ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 28 DE FEVEREIRO DE 2026

102 – SERVIÇOS GERAIS I (MASCULINO) – 28 de fevereiro de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312680	ALGILDILSON DA SILVA ALBUQUERQUE
312765	DIEGO MARQUES
312755	ERICK HENRIQUE GOMES DE SOUZA
312707	FÁBIO HENRIQUE BRITO DA SILVA
312908	GIOVANI DIAS BASTOS
312871	GUILHERME FERNANDO
312925	ITALO DA SILVA CHAVES
312767	LEANDRO APARECIDO FERREIRA
312836	LEONARDO DOS ANJOS
312600	LUIS MUNIZ HUNGARESI
312812	LUIZ CARLOS MOLINA
312831	MAURÍCIO FERREIRA LIMA
312844	PAULO VICTOR DA SILVA
312920	VALMIR VACARI
312590	VANDER CLEISON FERNANDES EDUARDO
312880	VITOR HUGO GOMES DE SOUZA
312513	VITOR MATHEUS DE LIMA

103 - SERVIÇOS GERAIS II (FEMININO) – TURMA 1 – 28 de fevereiro de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312764	ADENIR APARECIDA LONGAREZI
312534	ANA PAULA AKEMI SHIGIO
312893	ANDRÉIA CASSIMIRO DOS SANTOS
312726	ANGÉLICA KARINA DE CARVALHO
312656	ANTONIETA MARIA BATISTA
312532	BIANCA CARLA JACINTO LEOPOLDINO
312647	BRENDA FERREIRA BATISTA
312649	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA
312750	CAMILA MENDONÇA AMORIM
312545	CAMILLY AMARAL
312509	CARLA DOS SANTOS HUNGAREZI
312773	CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO
312896	CASSIANA VIEIRA DOS SANTOS
312705	CRISTIANE HERNANDES BERNARDO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

103 - SERVIÇOS GERAIS II (FEMININO) – TURMA 2 – 28 de fevereiro de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312666	DAIANE ALMEIDA
312873	DAIANE APARECIDA CRISCI SANTOS
312841	DANIELA SILVA ROSSETTI
312733	DANIELE PEREIRA NEVES
312802	DENISE APARECIDA DOURADO CRISCI* (PcD)
312890	DHIENAIRI GOMES DA SILVA
312895	EDNA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
312671	ELAINE CRISTINA SOUZA DE LIMA
312658	ELIS REGINA DA SILVA
312601	EVA VÂNIA VIEIRA DO NASCIMENTO
312909	FABÍOLLA LAIS DA SILVA ROCHA
312719	FATIMA PEREIRA DA SILVA
312723	FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA
312510	FERNANDA APARECIDA BARBOSA HUNGAREZI
312756	FERNANDA FERREIRA DA SILVA
312594	FERNANDA PELEGRINI DA SILVA OLIVEIRA
312788	FLAVIA ALVES DA SILVA
312570	GABRIELI CAROLINA AGUIAR PACIFICO SILVA
312904	GABRIELLE THEODORO PEREIRA
312754	GISELE BERTOLEZ DE ARAÚJO SANTOS
312776	GISLAINE GOMES DA CRUZ
312885	GRAZIELA ALCÂNTARA DOS SANTOS SOUZA
312508	ISABEL BIAZETTI
312685	JAMILE SAMARA PASCHOAL
312902	JANAINA CARLA SILVA SANTOS
312815	JANAINA FERREIRA RIGHETTO
312599	JANAINA LUTERO DA SILVA
312859	JAQUELINE GOUVEIA LINO
312825	JAQUELINE ROSA DOS SANTOS
312800	JÉSSICA MACHADO DOS REIS
312676	JÉSSICA QUINTINO DA SILVA
312810	JOELITA ALVES DOS SANTOS
312769	JÚLIA GABRIELA MAGALHÃES RAPANELLI
312634	JULIANA DA SILVA GOMES

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

ALOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1º DE MARÇO DE 2026

103 - SERVIÇOS GERAIS II (FEMININO) – TURMA 3 – 1º de março de 2026	
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15	
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP	
INSCRIÇÃO	NOME
312758	KAMILA VITORINO DE SOUZA* (PcD)
312835	KARINA DA SILVA NASCIMENTO AUGUSTO
312538	KELLY APARECIDA DE SOUZA GOMES
312724	KELLY CRISTINA DA SILVA BROVINI
312710	LEIA PIMENTA FIGUEIREDO
312580	LEIDIANI MARTINS DE ALMEIDA GUIMARÃES
312916	LETICIA ROSA AUGUSTO
312770	LÍVIA EDUARDA MAGALHÃES RAPANELLI
312607	LUANA BEATRIZ MOTA MONTEIRO
312530	LUANA CRISTINA ALVES VASCONCELOS
312552	LUCIMARA NATIELI AGUIAR PACÍFICO
312753	LUCINÉIA MATIAS DOS SANTOS
312722	LUZIA BRIANEZ DE CARVALHO
312596	MARCIA ADRIANA POSTINGUE
312683	MARCIA ALVES PEREIRA BARBOSA
312766	MARIA ANGÉLICA DA COSTA GAMA
312860	MARIA APARECIDA LOPES BARROS
312897	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA
312888	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA
312584	MARIA EDUARDA FERNANDES EVANGELISTA BERNARDINO
312866	MARIA EDUARDA SOARES DOS SANTOS XAVIER
312891	MARIA JOSÉ VIANA BRITO
312677	MARIANE COSTA VIANA DA SILVA
312681	MARILENI GOMES DA SILVA
312624	MARISA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
312669	MARTA ROSANA FURLAN
312820	MEREIDE VIANES DOS SANTOS
312555	MIRIAN FERNANDA DE OLIVEIRA PRATES
312924	PATRICIA SILVA DA COSTA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

103 - SERVIÇOS GERAIS II (FEMININO) – TURMA 4 – 1º de março de 2026	
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h15	
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP	
INSCRIÇÃO	NOME
312674	ROSA OLIVEIRA DE SOUZA
312700	ROSANA GONZAGA DA SILVA LIMA
312837	ROSÂNGELA AFONSO TUCI
312778	ROSÂNGELA CRISTINA FERREIRA
312737	ROSILETE FERNANDES DA CRUZ SANDU
312734	ROSIMEIRE ALVES PEREIRA
312736	ROSIMEIRY MOREIRA DOS SANTOS
312611	RUBIANY DIAS TEIXEIRA
312583	SABRINA FERNANDES EDUARDO
312856	SABRINA NOVAIS CASTILHO
312858	SALESIA RAMALHO COSTA
312682	SANTA REGINA DE SOUZA
312542	SOLANGE MUNIZ DE ARAÚJO MEDEIROS
312833	SUSAN KELLYN CARDOSO DA SILVA
312718	SUZANA LOUREIRO
312774	TAMIRIS GOMES LOPES
312604	TATIANE DE SOUZA LOURENCETTI
312842	TEREZINHA RAQUEL DE CARVALHO POLIDORO
312816	THAÍS DOS SANTOS BARBOSA
312511	THALITA YURI DA SILVA
312852	THAYNA APARECIDA LOURENCETTI DE CARVALHO
312632	VANDERLEIA GOMES VIEIRA MONTEIRO
312672	VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO
312613	VANESSA LUTERO
312664	VÂNIA LUCIA DA SILVA
312824	VILMA DA SILVA LOCHETTI
312917	YSABELY LUCAS DA SILVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

101 - PEDREIRO – 1º de março de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312834	CRISTIANO CUBITZA FILHO
312557	EDSON APARECIDO BÚFALO
312585	RUBENS SANTOS DE OLIVEIRA
312894	SEBASTIÃO RODRIGUES DE BARROS
312874	SERGIO LUIS CREPALDI

202 - OPERADOR DE MÁQUINAS* – 1º de março de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312619	APARECIDO DOS SANTOS HUNGAREZI
312642	FELÍCIO ANDRADE CORDEIRO JUNIOR* (PcD)
312569	FRANCISCO DA ROCHA SOARES
312886	JULIO PINHEIRO DE SOUZA

203 – TRATORISTA* – 1º de março de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312516	ADEMIR GEROLIN
312862	CESAR ZANDRE
312865	JULIO CESAR ZANDRE

201 – MOTORISTA (TURMA 1) – 1º de março de 2026
FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP

INSCRIÇÃO	NOME
312709	ADÃO VAGNER DO NASCIMENTO
312789	ANTONIO PASSARA NETO
312579	APARECIDO INACIO
312872	APARECIDO MARQUEZ QUEIROZ
312551	DIEGO APARECIDO ROCHA QUEIROZ
312539	EDNA BRITO OLIVEIRA COSTA
312870	ELTON MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA
312597	FABIO HENRIQUE NASCIMENTO LEME
312786	GABRIEL CEBALLOS NARESSI
312701	JOEL RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR
312708	JOSÉ DOS SANTOS DANTAS
312522	JOSE EDUARDO COSTA DA SILVA
312564	JULIO CESAR DORTE CARNEIRO
312918	LEANDRO BATISTA
312568	LEANDRO DA SILVA GUIMARAES
312546	LEANDRO VIEIRA DA CUNHA

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
N.° 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

201 – MOTORISTA (TURMA 2) – 1º de março de 2026	
FECHAMENTO DO PORTÃO: 13h15	
Almoxarifado Municipal - Rua Brasil - 465, Centro, Nova Guataporanga - SP	
INSCRIÇÃO	NOME
312892	MATHEUS HERREIRA MORETTI
312809	MAURICIO FERREIRA DA SILVA
312699	MURILO MACEDO INÁCIO
312903	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
312762	RENATO DA SILVA BATISTAO
312678	RENATO GUZZON
312848	RODILEI RODRIGUES GOMES
312840	RODRIGO MARTINS DAS CHAGAS
312846	ROSANGELA SOARES DE ARAUJO
312823	VALDENIR JOSE RUFINO
312519	VINICIUS FELIPPE DA SILVA

***Observação:** Após o fechamento dos portões, os candidatos dos cargos de Operador de Máquinas (Cód. 202) e Tratorista (Cód. 203) serão conduzidos ao local onde serão realizadas as provas veiculares, que será informado no dia da realização das provas.

ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Inscrição	**Vaga**	**Tipo**
312802	DENISE APARECIDA DOURADO CRISCI	Pessoa com deficiência
312758	KAMILA VITORINO DE SOUZA	Pessoa com deficiência
312642	FELÍCIO ANDRADE CORDEIRO JUNIOR	Pessoa com deficiência
312758	KAMILA VITORINO DE SOUZA	Gestante